



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL



Eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira
22 de Setembro de 2019

EDITAL Nº 38/2019

Bolsa de Agentes Eleitorais

José Idalino Vasconcelos, Presidente da Câmara Municipal do Porto Santo, torna público que, nos termos do número 1 do artigo 4º da Lei n.º 22/99* de 21 de abril, se encontram abertas inscrições, para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por freguesia encontra-se discriminado no número 2 do artigo 4º, da Lei acima referida.

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei nº 22/99.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos do número 1 do artigo 9º da Lei n.º 22/99, na redação dada pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, a abonar pelo Ministério da Administração Interna, isenta de tributação.

As inscrições devem ocorrer até 15 dias após a publicação do presente Edital, nos termos do número 3 do artigo 4º da referida Lei nº 22/99.

Local de inscrição:

- Câmara Municipal do Porto Santo;
- Junta de Freguesia do Porto Santo.

Porto Santo, 24 de Julho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

José Idalino de Vasconcelos
José Idalino de Vasconcelos

*Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei nº 18/2014, de 10 de abril.

Nota: No momento da inscrição deve ser apresentado, obrigatoriamente, o Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.